



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 2.856/PMMA/2014.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica, nos termos da Lei nº. 1.298/PMMA/2014, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional por excesso de arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 24.675,80 (Vinte e quatro mil seiscientos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**, referente ao repasse do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS), visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid.   | Função    | Sub-Função                | Programa   | Projeto/Atividade | Ação do Programa   | Elemento de Despesas                           | Fonte                                   | Valor           |
|---------------|-----------|---------------------------|--|-------------------|--|--|---|-----------------|
| <b>02/007</b> | <b>10</b> | <b>305</b>                | <b>0026</b>  | <b>2</b>          | <b>162</b>   | <b>3.3.90.30.00.00</b>                         | <b>01.07.15</b>                         | <b>R\$</b>      |
| PMMA/SEMSAU   | Saúde     | Vigilância Epidemiológica | Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores | Atividade         | Vigilância e Promoção de Saúde para Prevenção e Controle da Dengue | Material de Consumo - Diversos                 | Epidemiologia e Controle de Doença -ECD | <b>5.661,00</b> |
| <b>02/007</b> | <b>10</b> | <b>305</b>                | <b>0026</b>  | <b>2</b>          | <b>162</b>   | <b>3.3.90.39.00.00</b>                         | <b>01.07.15</b>                         | <b>R\$</b>      |
| PMMA/SEMSAU   | Saúde     | Vigilância Epidemiológica | Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores | Atividade         | Vigilância e Promoção de Saúde para Prevenção e Controle da Dengue | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Epidemiologia e Controle de Doença -ECD | <b>4.936,80</b> |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

| 02/007          | 10    | 305                          | 0026   | 2         | 162   | 4.4.90.52.00.00  | 01.07.15                                      | R\$              |
|-----------------|-------|------------------------------|--|-----------|---|--|---|------------------|
| PMMA/<br>SEMSAU | Saúde | Vigilância<br>Epidemiológica | Prevenção e<br>Controle de<br>Doenças<br>Transmitidas<br>Por Vetores | Atividade | Vigilância e<br>Promoção de<br>Saúde para<br>Prevenção e<br>Controle da<br>Dengue | Equipamentos<br>e Material<br>Permanente                 | Epidemiologia<br>e Controle de<br>Doença -ECD | <b>5.678,00</b>  |
| 02/007          | 10    | 305                          | 0026   | 2         | 162   | 4.4.90.95.00.00  | 01.07.15                                      | R\$              |
| PMMA/<br>SEMSAU | Saúde | Vigilância<br>Epidemiológica | Prevenção e<br>Controle de<br>Doenças<br>Transmitidas<br>Por Vetores | Atividade | Vigilância e<br>Promoção de<br>Saúde para<br>Prevenção e<br>Controle da<br>Dengue | Indenização<br>Pela Execução<br>de Trabalhos<br>de Campo | Epidemiologia<br>e Controle de<br>Doença -ECD | <b>8.400,00</b>  |
| <b>Total</b>    |       |                              |  |           |   |  |   | <b>24.675,80</b> |

**Art. 2º.** Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e criação de elemento de despesa, faz parte integrante deste documento, Cópia da Portaria nº. 2.760 do Ministério da Saúde e Boletim de Caixa.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 10 de fevereiro de 2014.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI SOTELE**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192